



<i>TERMO ADITIVO n° 01 AO CONTRATO</i>	<i>N° 089/2019</i>	<i>DATA 28/07/2020</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS

OBJETO

Prorrogar prazo 12 meses

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, o Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **CONSTATA CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, com sede à Rua 7, lote 8-A, Bairro Distrito Industrial de Socorro em Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, inscrita no CNPJ 13.371.687/0001-13, por seu representante legal Eng.º **Mário Jorge Maia de Magalhães**, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.291.035-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 089/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **02 de agosto de 2020**.

1.2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO CORPO E DIQUES DA BARRAGEM JAIME UMBELINO DE SOUZA (BARRAGEM DO POXIM).

1.3- Para o período ora prorrogado o valor será de **R\$ 190.058,00 (cento e noventa mil e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 73139/2020;
- C.I. nº 13/2020 da 3.0.15.00/GMAN datada de 21/07/2020 com justificativa;
- Ofício 02/2020 da Contratada datado de 16/07/2020;

- Parecer Jurídico nº 245/2020, datado de 28/07/2020;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Autorização do Diretor Presidente - 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

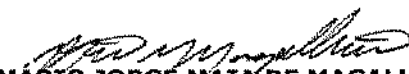
4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Meio Ambiente, datada de 21/07/2020, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2020.



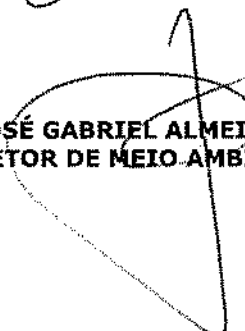
"MÁRIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES"
CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA"
ADVOGADO/ASLC – DESO



"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

